



Publique - se Inclua-se em pauta por cinco sessões 05 agosto, 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 4 de agosto de 1998.

A-nº 95/98

REC 1001
ROL 4204
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
às 17 horas 10 minutos
S. Paulo, 04 de agosto de 1998
<i>Y. da Silva</i>

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei complementar que altera a redação do "caput" e do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 383, de 28 de dezembro de 1984.

O projeto, elaborado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento e revisto pela Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, tem por objeto possibilitar que os Assistentes Agropecuários de qualquer das classes, I a VI, possam exercer funções de direção e assessoramento, o que atualmente não é viável em face das limitações impostas pelo artigo 13, da citada Lei Complementar nº 383/84.

É que com a reorganização da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, promovida pelo Decreto nº 41.608, de 24 de fevereiro de 1997, foram criados 40 (quarenta) Escritórios de Desenvolvimento Rural, em substituição às 14 (catorze) Divisões Regionais Agrícolas e, ainda, foram extintas as funções de Supervisor Sub-regional e Delegado Agrícola. Tornou-se, pois, indispensável adequar a redação do artigo mencionado, de forma a adaptá-lo à nova situação e a propiciar, também, o aproveitamento de funcionários de todas as classes de Assistente Agropecuário para o exercício das funções de comando e assessoramento nas unidades instituídas.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 4204 de 07/08/98
Autuado com 05 folhas
<i>2</i>



5 AGO 1110 03 014032



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

FLS. N.º 02
RGL. 4204
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Sendo essas as razões que embasam o projeto, reitero
a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin Filho
**VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO
NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO**

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-08-98

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paulo Kobayashi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.



PROTOCOLLO
LEGISLATIVO

Denominação da Função	Percentuais
Coordenador	20%
Diretor Técnico de Departamento	18%
Assistente Técnico de Coordenador	
Diretor Técnico de Divisão	16%
Assistente de Planejamento - Categoria "A"	



As Comissões de:

I) Constituição e Justiça

II) Administração Pública

III) Finanças e Orçamento

17/ agosto 1998

PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 17/ 8/ 98

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 19/ 08/ 98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE COMISSÃO

DISP

Ao Senhor Dep. Cláudio Chaves

com prazo para devolução 10 dias

19/ 08/ 98

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada 1000000000

com 10 fts. numeradas a partir

de 01

S.C. 01/09/98

SE RELATÓRIO DE COMISSÃO